

ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO NORTE

***REGULAMENTO de COMPETIÇÕES
EVENTOS***

2025 – 2026



06 de Janeiro de 2026

Índice

1 .	<i>Disposições gerais</i>	2
2 .	<i>Conceitos gerais</i>	2
3 .	<i>Co-organização de Competições / Eventos AGN</i>	3
4 .	<i>Critérios de selecção da co-organização</i>	3
5 .	<i>Subvenção da co-organização</i>	4
6 .	<i>Divulgação competição</i>	4
7 .	<i>Inscrições na competição / Encontro</i>	5
8 .	<i>Competição / Evento</i>	6
9 .	<i>Funções do Director Executivo / Técnico e Secretariado</i>	7
10 .	<i>Seleccões Regionais</i>	8
11 .	<i>Regulamentos técnicos</i>	9
12 .	<i>Recolha de imagens nas competições / eventos</i>	9

1 . Disposições gerais

- 1.1 É o instrumento regulador de todos os eventos de natureza desportiva, competitiva ou não, promovidos pela Associação de Ginástica do Norte (AGN);
- 1.2 Visa promover o desenvolvimento da ginástica, enquanto modalidade desportiva, criando bases de sustentabilidade da estrutura competitiva, bem como, regulamentar todos os agentes desportivos presentes numa competição/evento;
- 1.3 Tem como âmbito de aplicação todas as competições e eventos gímnicos sob a égide da AGN;
- 1.4 A sua função é estabelecer e regulamentar as condições e pressupostos subjacentes a uma competição/evento de ginástica;
- 1.5 Constitui-se como subsidiário aos manuais técnicos e códigos das diferentes disciplinas nas competições oficiais do quadro competitivo da Federação de Ginástica de Portugal (FGP);
- 1.6 A AGN para organização de uma competição/evento desportivo não pertencente ao quadro competitivo da FGP, elaborará um regulamento específico;

2 . Conceitos gerais

- 2.1 A Época Desportiva inicia-se a 1 de Agosto e termina a 31 de Julho do ano seguinte;
- 2.2 Caso, não haja adaptações de ordem estrutural ou regulamentar devidamente mencionadas neste regulamento, todas as competições terão a sua directriz organizacional nos regulamentos nacionais, criados pela FGP e/ou nos regulamentos internacionais da Federação Internacional de Ginástica (FIG);
- 2.3 A circular é o documento orientador da competição/evento. É elaborada pelo Director Executivo, aprovada pelo director da AGN responsável pela disciplina gímica em causa e ratificada pela direcção da AGN. A circular é divulgada na página *Web* da AGN com a antecedência mínima de dez dias úteis;
- 2.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação serão analisados e resolvidos pela Direcção da AGN;
- 2.5 Este regulamento pode ser alterado a qualquer momento entrando em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Direcção da AGN;

3. Co-organização de Competições / Eventos AGN

3.1 Candidatura

- 3.1.1 A co-organização de eventos desportivos, promovidos pela AGN, está limitada aos Clubes que possuam a sua situação administrativa regularizada;
- 3.1.2 Em data a definir no lançamento e na publicitação do concurso, os Clubes interessados na co-organização das competições devem enviar a candidatura às competições a que se propõem, bem como a ordem de prioridade das mesmas, para agn@agn.pt
- 3.1.3 Para admissão da candidatura, os Clubes devem enviar a declaração devidamente autenticada pela Direcção da entidade, onde declare aceitar os termos expressos no presente regulamento;

3.2 São imputados ao Clube organizador

- 3.2.1 Garantir o material gímnico necessário à realização do evento, de acordo com o manual técnico da disciplina e segundo indicações do Director Executivo a transmitir ao Clube até 30 dias que antecedem a realização do mesmo;
 - 3.2.2 Preparar o espaço de competição, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos de competição e dos locais e mesas de ajuizamento de acordo com o regulamento da respectiva disciplina gímnica;
 - 3.2.3 Colocar o equipamento sonoro para a competição com acompanhamento técnico em permanência e locução durante todo o evento.
 - 3.2.4 Assegurar um secretariado de apoio à Direcção Técnica/Executiva composta pelo menos por dois elementos.
 - 3.2.5 Assegurar água para a mesa dos juízes e *coffe-break* adequado ao horário inscrito na circular de competição.
 - 3.2.6 Garantir a abertura do recinto de acordo com o horário definido na circular de competição.
 - 3.2.7 Elaborar cartaz digital do evento e apresentar à AGN para aprovação.
- 3.3 O Clube deve definir um espaço próximo do recinto de competição para serem colocadas as câmaras de vídeo pelos operadores credenciados pela AGN;
- 3.4 O Clube é responsável pela segurança do público e dos agentes desportivos e deve garantir a assistência médica adequada durante todo o evento, bem como por todos os encargos com o recinto e equipamento desportivo e eventuais danos causados pela sua normal utilização.
- 3.5 São imputados à AGN os seguintes encargos:
- 3.5.1 Equipamento informático;
 - 3.5.2 Ajuizamento;
 - 3.5.3 Material e equipamento administrativo;
 - 3.5.4 Director Técnico e Director Executivo;
 - 3.5.5 Prémios, medalhas e troféus;
 - 3.5.6 Emissão web competição;

4. Critérios de selecção da co-organização

Os critérios de selecção são:

- 4.1 As condições propostas pela entidade candidata que acrescentem qualidade à organização da competição/evento (p.ex. instalações, equipamentos, imagem, apoio logístico à Direcção da competição, aos juízes, ginastas e treinadores);
- 4.2 Em caso de haver mais do que uma candidatura, a Direcção da AGN decide, em sede própria.

5. Subvenção da co-organização

- 5.1 Ao Clube co-organizador é atribuído um donativo do valor correspondente à prova conforme expresso na “Tabela 1”;
- 5.2 O não cumprimento de qualquer das normas e encargos estabelecidos e abrangidas pelo presente regulamento cuja responsabilidade seja imputável ao Clube co-organizador (pontos 3.2.1 a 3.2.6) inviabilizará o pagamento referido em 5.1.

TABELA 1

Gin. Trampolins	Campeonato DMT (inclui T. Níveis DMT)	275.00 €
	TRI/TRS e Taça AGN	300.00 €
	Qualificativa DMT / TR	250.00 / 275.00 €
	Campeonato MT / TU	175.00 €
Gin. Acrobática	Campeonato I Div. / II Divisão / Base / Taça	250.00 €
	Torneio Aberto / Campeonato Níveis	200.00 €
Gin. Artística	Torneio Abertura / Taça AGN	200.00 €
	Campeonatos I / II Div / Base	250.00 €
	Encontros Infantis Benjamins	200.00 €
	PlayGym	225.00 €
Gin. Rítmica	Campeonatos, Encontros, Taça e Torneios	200.00 €
Gin. Aeróbica	Campeonato I Div / II Divisão / Base / Taça / Torneio	200.00 €
G p T	Encontros	200.00 €

- 5.3 Nas competições realizadas em simultâneo será sempre transferido o valor mais elevado e não o somatório dos valores das competições realizadas no dia.
- 5.4 Nas competições realizadas em dois ou mais dias, será acrescido o valor de cinquenta por cento, por cada dia adicional.

6. Divulgação competição

- 6.1 Após a elaboração do Cartaz Digital da Competição, o mesmo será divulgado na página *Web* e *Redes Sociais* da AGN ou outras, com os eventuais patrocínios da prova e logótipo da AGN;
- 6.2 A publicidade angariada para o evento no local de competição e toda e qualquer outra comercialização de produtos devem previamente ser negociadas entre a AGN e as partes.
- 6.3 A comercialização de quaisquer produtos só é possível com a autorização da Direção da AGN. Exclui-se desta obrigatoriedade a exploração do Bar do Pavilhão e a venda de produtos publicitários do Clube co-organizador.

7. Inscrições na competição / Encontro

7.1 Todos os Agentes Desportivos, nomeadamente Dirigentes, juízes e Ginastas devem ter o processo de filiação desportiva devidamente regularizado, através da plataforma GYMBASE da FGP, em <http://gymbase.gympor.com/gymbase/>

7.2 A inscrição em qualquer competição/encontro da AGN é efectuada, obrigatória e simultaneamente na plataforma GYMBASE e nos ficheiros da AGN, no período definido para o efeito. A inscrição em Ginástica Acrobática deverá ser feita na plataforma ACROCOMPANION em substituição dos ficheiros da AGN.

A inscrição na AGN é feita através de ficha própria de cada disciplina (excepto Acrobática), disponibilizadas no sítio electrónico da AGN www.agn.pt onde também se encontra a indicação da data limite.

A ficha de inscrição depois de devidamente preenchida, deve ser enviada para o e-mail inscrever@agn.pt (apenas serão aceites os modelos retirados de www.agn.pt para a época desportiva de 2025-2026).

Para validar a inscrição, o comprovativo da transferência bancária deve acompanhar o ficheiro de inscrição.

7.3 As taxas de inscrição a aplicar em 2025-2026 são as constantes da tabela abaixo.

2025/2026	
Individuais, pares, trios, quadras, conjuntos – por ginasta/por competição	14,00 €
Playgym	23,00 €
Grupos GpT – Filiados	75,00 €
Grupos GpT – Não filiados	160,00 €
Inscrição fora de prazo (até 7 dias depois da data limite de inscrição – por ginasta	28,00 €
Inscrição fora de prazo (até 7 dias depois da data limite de inscrição – por grupo GpT - Filiados	150,00 €
Inscrição fora de prazo (até 7 dias depois da data limite de inscrição – por grupo GpT – Não Filiados	320,00 €
Multa por falta de: - comparência às competições sem justificação válida - estandarte nas cerimónias protocolares	60,00 €
Os valores correspondentes ao somatório total da inscrição devem ser transferidos para a conta AGN no BPI com o NIB 0010 0000 5159 1730 001 58;	

7.4 Só serão validadas as inscrições que cumpram o respectivo escalão/grupo etário correspondente ao ano de nascimento do ginasta, a inscrição na Gymbase e recepção do comprovativo de pagamento da taxa de inscrição;

7.5 Inscrições fora do prazo podem ser aceites, se submetidas excepcionalmente até sete dias após o fim do prazo limite de inscrição. Qualquer nova inscrição feita fora do prazo, está sujeita a autorização do Director da AGN, mediante parecer do Director Executivo da competição/evento.

7.6 As inscrições fora do prazo são efectuadas via correio electrónico para inscrever@agn.pt e apenas serão consideradas válidas após o cumprimento dos pontos 7.3 e 7.5 do presente regulamento.

- 7.7 Qualquer alteração efectuada após o término do prazo de inscrição, será considerada como uma nova inscrição fora de prazo (até sete dias depois da data limite de inscrição). Não são aceites alterações após a divulgação da circular da prova.
- 7.8 Os pedidos de inscrições que deem entrada nos três últimos dias úteis que antecedem a competição são liminarmente indeferidos;

8 . Competição / Evento

- 8.1 A Direção da AGN nomeia o Director Executivo por disciplina gímnica e Director Técnico quando a competição/evento o justificar. As suas funções, adaptadas dos pontos 3 e 4 do Artigo 36º do Regulamento da FGP constam no ponto 10. do presente regulamento;
- 8.2 Os Clubes devem estar identificados através do respectivo estandarte a colocar no recinto de competição e transportado no desfile. A ausência de estandarte implica a penalização do clube em 60 €.
- 8.3 Todos os ginastas devem participar nos desfiles inicial e final devidamente equipados (fato de treino ou de competição do clube que representam);
- 8.4 Equipamento:
- 8.4.1 Ginastas – Fato de competição/treino do clube, sapatilhas, sabrinas, pontas ou descalços;
 - 8.4.2 Técnicos – Fato de treino do clube e sapatilhas ou sabrinas;
- 8.5 Durante todo o período competitivo só tem acesso ao recinto, os seguintes agentes desportivos:
- 8.5.1 Ginastas em competição, de acordo com a circular de prova;
 - 8.5.2 Técnicos devidamente credenciados;
 - 8.5.3 Juízes convocados
 - 8.5.4 Directores Técnicos e Executivos da respectiva competição;
 - 8.5.5 Secretariado;
 - 8.5.6 Directores da AGN;
 - 8.5.7 Director do Clube co-organizador responsável;
 - 8.5.8 Outros, quando autorizados pela AGN
- 8.6 Salvaguardadas as situações definidas nos códigos das disciplinas gímnicas, durante a competição não é permitido aos Técnicos ou a outros agentes desportivos dirigirem-se aos Juízes para obter ou prestar qualquer esclarecimento. Assim, qualquer comunicação que ultrapasse os referidos códigos deve ser efectuada via Director Técnico ou Director Executivo.
- 8.7 Protestos
- 8.7.1 Assegurada a gravação da competição, são admitidos protestos exclusivamente à nota de dificuldade. Será aplicado o regulamento da Federação de Ginástica de Portugal, incluindo o formulário de que o clube/treinador deverá ser portador, bem como os prazos, os valores e procedimentos relacionados.

De acordo com os regulamentos internacionais, os protestos em relação às notas de competição só podem ser efectuados em determinadas circunstâncias sempre exclusivamente em relação à nota de dificuldade, designadamente através de um/a treinador/a acreditado/a que em primeira instância interpela o Júri Superior – nos moldes em uso – explicando porque não concorda com a nota de dificuldade atribuída. Esta interpelação/protesto deve ser formalizada por escrito, em formulário próprio, para o que dispõe de 5 minutos após a publicação da nota. Em momento algum serão aceites montantes em dinheiro. Caso o protesto seja

indeferido a AGN enviará para o clube a factura para o pagamento correspondente. Aos protestos apresentados aplicam-se, a cada clube, os seguintes valores: 150€ para o primeiro, 300€ para o segundo e 600€ para o terceiro. As importâncias a pagar revertem para a Associação de Ginástica do Norte. Se o protesto for considerado procedente a nota é corrigida. Os protestos apenas podem ser submetidos pelos treinadores acreditados para notas de dificuldade e de ginastas do seu clube.

É expressamente proibido o contacto entre dirigentes ou ginastas, com juízes, durante a competição, sendo que caso tal aconteça, será aplicada uma multa de 500€ ao clube no caso de dirigentes e ginastas, ou ao próprio no caso de juízes.

O processo de submissão de protestos à nota de dificuldade é o seguinte:

a) Os protestos têm obrigatoriamente de ser submetidos até 5 minutos após a publicação/divulgação da respectiva nota e são apreciados obrigatoriamente pelo Júri Superior.

Este, é constituído pelo Director Técnico da Competição e pelos dois juízes internacionais de categoria mais elevada presentes no painel de juízes.

b) A apreciação do protesto só poderá ter dois resultados: manutenção da nota dada pelo painel de juízes ou subida da nota. Não é permitido descer a nota atribuída pelo painel de juízes pois tal configuraria uma dupla penalização para quem submete o protesto, por um lado e, por outro, uma iniquidade, dado que todos os exercícios apresentados que não sejam alvo de protesto não serão objecto de apreciação idêntica;

c) Se a nota se mantiver ou baixar, o protesto é rejeitado, se a nota subir, o protesto é aceite;

d) A regra do incremento do valor a pagar pelos protestos em caso de rejeição tem a seguinte interpretação: após um protesto aceite, o próximo protesto é sempre considerado o primeiro.

9. Funções do Director Executivo / Técnico e Secretariado

9.1 O/A Director(a) Executivo(a) da competição tem como funções principais as seguintes:

9.1.1 Receber e verificar as inscrições;

9.1.2 Em cooperação com o Director da AGN administrar financeiramente a organização - elaborar a relação de necessidades e o relatório final com os documentos de despesa e receita;

9.1.3 Procurar, em coordenação com os serviços da AGN, um local adequado para a realização da competição;

9.1.4 Elaborar as circulares com as informações sobre a competição e divulgá-las aos participantes com uma antecedência não inferior a dez dias úteis;

9.1.5 Providenciar a existência de equipamentos regulamentares em quantidade suficiente;

9.1.6 Preparar os instrumentos necessários à actividade dos/as juízes;

9.1.7 Elaborar as listas de resultados e enviá-las aos participantes e à comunicação social, publicando-as no portal da AGN num período não superior a doze horas após o final da competição;

9.1.8 Verificar as presenças dentro do recinto de competição e de aquecimento;

9.1.9 Desenhar e implementar um sistema de controlo de acesso e circulação de pessoas no recinto de competição e espaços anexos;

9.1.10 Dirigir a competição e ordenar as entradas e saídas de grupos de ginastas e as rotações dos aparelhos;

9.1.11 Dirigir o Secretariado bem como todo o pessoal auxiliar;

9.1.12 Organizar as cerimónias de entrega de prémios;

9.2 O/A Director(a) Técnico(a) da competição tem como funções principais as seguintes:

9.2.1 Colaborar estreitamente com a Direção Executiva para a correcta preparação e desenrolar da competição;

- 9.2.2 Verificar a montagem dos aparelhos fixos e o estado dos mesmos, bem assim como a conformidade com as normas dos aparelhos portáteis e a qualidade das instalações;
 - 9.2.3 Providenciar o cumprimento integral dos regulamentos e normativos em vigor;
 - 9.2.4 Contribuir positivamente para o cumprimento do programa e horário estabelecido para a competição;
 - 9.2.5 Convocar os juízes e dirigir as reuniões de juízes;
 - 9.2.6 Validar os resultados da competição emanados pelo Director Executivo, antes das cerimónias protocolares;
- 9.3 O Secretariado, funcionando na dependência dos Directores Técnico e Executivo da competição tem como missões principais o acolhimento, o protocolo, o economato, o apoio à efectivação da locução e, tem como funções principais as seguintes:
- 9.3.1 Colaborar estreitamente com a Direcção Executiva para a correcta preparação e desenrolar da competição;
 - 9.3.2 Entregar as credenciais aos agentes desportivos no início da competição/evento;
 - 9.3.3 Distribuir os resultados intermédios e os resultados finais da competição, devidamente validados, aos/às delegados/as dos clubes, treinadores e comunicação social;
 - 9.3.4 Anunciar ao público, durante a competição, os resultados intermédios e os resultados finais da competição;
 - 9.3.5 Assegurar a existência de material de economato em quantidade suficiente, designadamente material de apoio ao trabalho dos/as juízes;
 - 9.3.6 Efectuar a locução da competição;
 - 9.3.7 Organizar as cerimónias protocolares;
 - 9.3.8 Receber e organizar diagramas e cartas de competição e encaminhar as mesmas, já organizadas, em tempo útil para os painéis de juízes.

10. *Seleções Regionais / Territoriais*

- 10.1 As seleções territoriais / regionais integram ginastas dos escalões Iniciados e Juvenis;
- 10.2 O coordenador/treinador territorial / regional é escolhido pela direcção da AGN;
- 10.3 A cada coordenador/treinador regional são atribuídas anualmente duas subvenções quadrimestrais (Novembro - Fevereiro e Março - Junho) pela coordenação do trabalho da selecção;
- 10.4 As propostas de participação da selecção territorial / regional em competições nacionais e/ou internacionais, é apresentada à Direcção pelo coordenador/treinador até final do ano civil em que se inicia a época desportiva a que este regulamento diz respeito e aprovada(s) em reunião de Direcção;
- 10.5 Cada proposta de participação da selecção territorial/regional deverá ser acompanhada de eventual previsão de custos/proveitos, não podendo, na sua totalidade ultrapassar os valores orçamentados anualmente.
- 10.6 Critérios de acesso dos ginastas às seleções territoriais/regionais são definidos segundo as instruções recolhidas no Manual emanado da FGP, por uma assembleia de treinadores da respectiva disciplina gímnica, sujeitos a parecer vinculativo da direcção e inscritos no Regulamento Técnico próprio da disciplina em causa.

11. Regulamentos técnicos

- 11 A direcção técnica de cada disciplina gímnica deverá elaborar um Regulamento Técnico em que conste, designadamente:
- 11.1 As especificações referentes a cada competição/evento inscrita no calendário da AGN para cada época desportiva;

12. Recolha de imagens nas competições / eventos

- 12.1 A recolha de imagens no recinto de competição só é possível por agentes devidamente credenciados pela direcção da AGN. A creditação dos agentes e a recolha de imagens em eventos da AGN está definida em Regulamento próprio.
- 12.2 Não poderá ser assacada qualquer responsabilidade à AGN pela recolha de imagens, divulgação ou outras finalidades que possam ser aplicadas sobre as imagens captadas nos espaços envolventes por pessoas sem acreditação, cf. ponto anterior, desde que nesses espaços não exista qualquer indicação que impeça a recolha de imagens. A responsabilidade recairá sobre os autores dos actos praticados.

Aprovado em 06 de Janeiro de 2026

O Presidente da Direcção